Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **32.733**, CNM nº **026104.2.0032733-38**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº **01,** da quadra nº **10**, situado à rua Maria Pedro de Jesus, esquina com a rua 07, no loteamento denominado **JARDIM PRIMAVERA**, nesta cidade, com a área de **(437,50)** metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente pela rua Maria Pedro de Jesus; 30,00 metros pela direita na divisa com o lote 02; 15,00 metros na linha do fundo, na divisa com o lote 18; 25,00 metros pela esquerda pela rua 07; 7,07 metros de chanfrado. **PROPRIETÁRIOS: ENOQUES MANOEL DA COSTA,** engenheiro Civil,portador da CI.RG nº 251/0 - CREA - GO 15ª Região e sua mulher **INGE GLÁUCIA QUACKEN MANOEL DA COSTA**, do lar, portadora da CI.Rg nº 314.376 SSP/GO, inscritos no CPF/MF nº 021.356.201-49, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua 1.130, nº 310, Setor Marista em Goiânia-GO; **LUIZ MANOEL DA COSTA,** fazendeiro, portador da CI.RG nº 434.332 SSP/GO e s/m **MARIA WILMA DA CUNHA MONTEIRO COSTA**, do lar, portadora da CI.RG nº 434.330 SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF nº 018.044.301-10, residentes e domiciliados à Rua 23 nº 243 Edfº Edith, Centro em Goiânia-GO; **MÁRIO MANOEL DA COSTA**, médico, portador da CI.RG nº 323.447 SSP/GO e sua mulher **MARIA CORRÊA DA COSTA,** do lar, casados, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, inscritos no CPF/MF nº 002.942.091-15; **WILSON MONTEIRO DA ROCHA**, fazendeiro, portador da CI.RG nº 105.952 SSP/GO e sua mulher **INÊS COSTA MONTEIRO,** do lar, portador da CI.RG nº 105.951 SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Tocantins nº 501, Goiânia-GO, inscritos no CPF/MF nº 004.625.511-72; **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R.1-25.283**, referente à matrícula nº **25.283,** deste termo. **Trindade, 02 de setembro de 1998.** O Oficial

R.1-32.733 - Trindade, 02 de setembro de 1998. Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, de 08 de junho de 1994, lavrada nas Notas do 1º Ofício local, livro 223, fls. 15 à 21vº; o imóvel constante da presente matrícula coube exclusivamente aos condôminos **MÁRIO MANOEL DA COSTA** e sua mulher **MARIA CORRÊA DA COSTA**, já qualificados; pelo valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R.2-32.733 - Trindade, 02 de outubro de 1998. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 09 de setembro de 1998, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, livro 259, fls. 096/102; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **WILSON CARLOS**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APU5B-Q9FEU-LDS4F-M83X4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

COSTA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CI. RG nº 472.694 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.886.801-82, residente e domiciliado à Avenida Tocantins nº 251, apto 501, centro em Goiânia - GO; por compra feita à Mário Manoel da Costa, médico, portador da CI. RG nº 323.447 SSP/GO e sua esposa Maria Correia da Costa, do lar, portadora da CI. RG nº 184.162 SSP/GO, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob o nº 002.942.091-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliado em Goiânia - GO; pelo valor de R$1.000,00 (um mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-32.733- Trindade, 15 de setembro de 2020. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de setembro de 2020, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 703-N, fls. 116/120; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LUIZ OSWALDINO FLEURY CURADO NETO,** engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade profissional nº 1018891099-D CREA/GO, onde consta a CI.RG nº 271646 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 190.307.621-87, com endereço eletrônico: oswaldinofleury@hotmail.com e sua esposa **DENISE JUVENAL DE ALMEIDA FLEURY CURADO,** portadora da CNH nº 01213865378 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 865522 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 266.963.801-59, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida PL-03, Quadra H-05, Lote 01/12, nº 155, Edifício Ipirapuera, Bloco B, Apartamento 1.402, Residencial Europark, Park Lozandes, em Goiânia-GO; por compra feita à Wilson Carlos Costa Monteiro, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, médico, portador da CI.RG nº 472.694 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 095.886.801-82, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1.081, Apartamento 801, Setor Bueno, em Goiânia-GO; pelo valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2020002792, conforme DUAM nº 2892224, pago em 10/09/2020 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH 83a6.5966.f664.b9d2.9070.c796.ae67.5507.09ec.2e4b. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R$ 1.612,81

Av.4-32.733- Trindade, 17 de agosto de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que foi apresentada a Escritura Pública de Convenção ou Pacto Antenupcial de 06 de outubro de 1981, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Oficialato, Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, livro 620, fls. 114, tendo como partes: **Luiz Oswaldino Fleury Curado Neto,** engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade profissional nº 2.137/D CREA/GO, inscrito no CPF/MF nº 190.307.621-87, residente e domiciliado na Rua T-27, nº 168, Setor Bueno, em Goiânia-GO; e **Denise Juvenal de Almeida,** professora, portadora da CI.RG nº 865.522 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 266.963.801-59, residente e domiciliada na Avenida B, nº 574, Apartamento 303, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ambos brasileiros e solteiros; tendo sido adotado para o casamento dos proprietários, o regime da comunhão universal de bens; escritura esta devidamente registrada sob o nº 17.758 do livro 03 auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R$ 37,71

Av.5-32.733- Trindade, 16 de setembro de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APU5B-Q9FEU-LDS4F-M83X4
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 45236/2022, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 16 de setembro de 2022, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal** nº **01.085.00010.00001.000**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 37,71

R-6-32.733- Trindade, 16 de setembro de 2022. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1901931-9, de 24 de agosto de 2022, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **GUSTAVO FERREIRA NASCENTES**, bolsista, estagiário e assemelhados, portador da CNH nº 06176404961 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 699.614.681-04, com endereço eletrônico: gfnas@hotmail.com e sua esposa **LAYANNE CRYSTINNE OLIVEIRA GALISI**, servidora pública estadual, portadora da CI.RG nº 12509 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 007.987.911-01, com endereço eletrônico: layannegalisi22@gmail.com, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua F-6, Quadra 26, Lote 17, nº 260, Setor Faiçalville, em Goiânia-GO; por compra feita à Luiz Oswaldino Fleury Curado Neto**,** proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador da CNH nº 01631530690 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 190.307.621-87, com endereço eletrônico: oswaldinofleury@hotmail.com e sua esposa Denise Juvenal de Almeida Fleury Curado**,** professora, portadora da CNH nº 01213865378 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 266.963.801-59, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1.040, nº 285, Apartamento 302, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R$ 210.397,43 (Duzentos e dez mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 6705, com identificação do débito 3211344305, pago na Caixa Econômica Federal em 29/08/2022 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 2954.44db.04c1.09e3.06aa.3dfa.b82b.bc6b.f22d.e395;7bc0.0721.642e.0220.ddb5.d440.df1c.3962.19cd.3cdd;46cc.04da.c93a.cdf0.2203.b950.6e72.fbd2.659d.b040 e f612.bbb7.cde9.7b12.5f41.cd84.a802.e7e6.b27f.8c92. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 1.109,84

R-7-32.733- Trindade, 16 de setembro de 2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no **R-6;** o imóvel constante da presente matrícula, **bem como a casa residencial a ser construída** foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Gustavo Ferreira Nascentes e sua esposa Layanne Crystinne

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APU5B-Q9FEU-LDS4F-M83X4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APU5B-Q9FEU-LDS4F-M83X4

Oliveira Galisi, já qualificados; para a garantia do valor total da dívida (financiamento mais despesas acessórias) de R$ 872.715,38 (Oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses,** com o vencimento da primeira parcela em **23 de setembro de 2022,** no valor inicial de R$ 7.165,32 (Sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); sendo a taxa anual de juros nominal reduzida de 8,9257% e efetiva de 9,3001% e o valor da garantia fiduciária de R$ 1.269.708,74 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), com prazo para construção de **09 (nove) meses**; o valor da operação é de R$ 1.164.177,43 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo: Financiamento CAIXA: R$ 831.157,51 (Oitocentos e trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos); e Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R$ 333.019,92 (Trezentos e trinta e três mil dezenove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de aquisição do terreno de R$ 210.397,43 (Duzentos e dez mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 2.469,39

Av.8-32.733- Trindade, 25 de outubro de 2023, referente ao protocolo 148.758 de 19 de outubro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento dos proprietários, juntamente com o **HABITE-SE** nº 888/2023, extraído do processo nº 2023019298, expedido pelo Município de Trindade em 18 de outubro de 2023 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.014.08832/67-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19 de outubro de 2023, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial,** que recebeu a numeração predial oficial nº **421,** com **(319,36) metros quadrados,** possuindo um total de **23 (vinte e três) cômodos**, assim discriminados: 04 (quatro) quartos, sendo 04 (quatro) suítes, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 02 (duas) varandas, 01 (uma) garagem, 02 (dois) halls, 01 (um) closet, 02 (duas) circulações, 01 (uma) área de lazer, 01 (uma) escada e 01 (um) lavatório; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo no grafiato, forrada na laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e mais de uma e cobertura no fibrocimento; pelo valor de R$ 953.780,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais). Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 1.570,82; Fundesp(10%=R$157,08); FUNEMP (3,00%=R$47,12); Funcomp(3%=R$47,12); Advogados Dativos(2%=R$31,42); Funproge(2%=R$31,42); Fundepeg(1,25%=R$19,64); Tx. Jud.: R$ 18,87; ISS: R$ 47,12; Selo: 04782310112911125430240.

Av.9-32.733- Trindade, 07 de novembro de 2024, referente ao protocolo 164.058 de 05 de novembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Contratos Marítimos de Goiânia-GO, matrícula nº 024729 01 55 2022 2 00330 043 0066419 13, arquivados neste cartório; o nome correto da proprietária é **LAYANNE CRYSTINNE OLIVEIRA GALISI NASCENTES** e não como consta. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 39,98; Fundesp(10%=R$4,00); Funemp (3,00%=R$1,20); Funcomp(3%=R$1,20); Fedapsaj(2%=R$0,80); Funproge(2%=R$0,80); Fundepeg(1,25%=R$0,50); Tx. Jud.: R$ 18,87; ISS: R$ 1,20; Selo: 04782411013356025430094.

Av.10-32.733- Trindade, 07 de novembro de 2024, referente ao protocolo 164.059 de 05 de novembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade, arquivados neste cartório; o número da CI.RG da proprietária **Layanne Crystinne Oliveira Galisi Nascentes** mudou para **4780038 2ª Via SSP/GO.** Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 39,98; Fundesp(10%=R$4,00); Funemp (3,00%=R$1,20); Funcomp(3%=R$1,20); Fedapsaj(2%=R$0,80); Funproge(2%=R$0,80); Fundepeg(1,25%=R$0,50); Tx. Jud.: R$ 18,87; ISS: R$ 1,20; Selo: 04782411013356025430095.

R-11-32.733- Trindade, 07 de novembro de 2024, referente ao protocolo 163.755 de 29 de outubro de 2024. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10190955709, de 24 de outubro de 2024, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64 e Lei nº 9.514/97; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **KEILLA PEREIRA DE SOUZA BERNADELLI,** brasileira, divorciada, não convivente em união estável, capitalista de aluguéis, portadora da CNH nº 02295021308 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 808.336.911-04, residente e domiciliada na Avenida Copacabana, nº 155, Bloco B, Apartamento 201, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO; por compra feita à Gustavo Ferreira Nascentes, empresário, portador da CNH nº 06176404961 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 699.614.681-04 e sua esposa Layanne Crystinne Oliveira Galisi Nascentes, agente de polícia, portadora da CI.RG nº 4780038 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 007.987.911-01, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/05/2022, residentes e domiciliados na Rua F-6, Quadra 26, Lote 17, Casa 02, Setor Faiçalville, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A.,** agente financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP; pelo valor de R$ 2.363.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e três mil reais), sendo: Recursos Próprios: R$ 590.750,00 (Quinhentos e noventa mil e setecentos e cinquenta reais); e Recursos do Financiamento: R$ 1.772.250,00 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 3829, com identificação do débito 3212889307, pago em 29/10/2024 e as certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 423d.0e13.19fc.6195.83eb.1b73.7dea.6d64.a73a.bf6e;0089.eb0f.12f0.e344.0dd4.da2b.b129.10e7.2ddd.21d4 e c5d4.2432.6eda.2016.69c9.186f.0ce7.a589.a0c1.d9ca. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 6.650,79; Fundesp(10%=R$665,08); Funemp (3,00%=R$199,52);

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APU5B-Q9FEU-LDS4F-M83X4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Funcomp(3%=R$199,52); Fedapsaj(2%=R$133,02); Funproge(2%=R$133,02); Fundepeg(1,25%=R$83,13); Tx. Jud.: R$ 18,87; ISS: R$ 199,52; Selo: 04782410285046525430045.

Av.12-32.733- Trindade, 07 de novembro de 2024, referente ao protocolo 163.755 de 29 de outubro de 2024**.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme Contrato registrado sob o **R-11**, compareceu como **INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; autorizando o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob o **R-7**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 39,98; Fundesp(10%=R$4,00); Funemp (3,00%=R$1,20); Funcomp(3%=R$1,20); Fedapsaj(2%=R$0,80); Funproge(2%=R$0,80); Fundepeg(1,25%=R$0,50); ISS: R$ 1,20; Selo: 04782410285046525430045.

R-13-32.733- Trindade, 07 de novembro de 2024, referente ao protocolo 163.755 de 29 de outubro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Contrato referido no **R-11;** o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO**: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Keilla Pereira de Souza Bernadelli, já qualificada; para a garantia do valor total do financiamento (saldo devedor) de R$ 1.890.400,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais), que será pago em **415 (quatrocentos e quinze) meses,** com o vencimento da primeira prestação em **24 de novembro de 2024,** no valor total da prestação mensal nesta data de R$ 21.118,89 (Vinte e um mil cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos); sendo as taxas de juros anual efetiva com benefício de 10,3900% e nominal com benefício de 9,9257% e o valor da avaliação realizada e atribuída para fins de venda em leilão público de R$ 2.363.000,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e três mil reais), bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena o Itaú Unibanco S.A. em caráter fiduciário, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Itaú Unibanco S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e ao Itaú Unibanco S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R$ 6.650,79; Fundesp(10%=R$665,08); Funemp (3,00%=R$199,52); Funcomp(3%=R$199,52); Fedapsaj(2%=R$133,02); Funproge(2%=R$133,02); Fundepeg(1,25%=R$83,13); ISS: R$ 199,52; Selo: 04782410285046525430045.

Av.14-32.733- Trindade, 28 de setembro de 2026, referente ao protocolo 195.604 de 25/09/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão nº 104300/2026, emitida por este Município em 17 de setembro de 2026, e com o Resultado da Busca por Endereço ou CEP, obtido a partir da consulta realizada no Portal Correios, arquivados neste Cartório; o número da **inscrição municipal** do imóvel constante da presente mudou para **01.085.00010.00001.001**, com o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.390-343**. Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R$44,53; FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; OAB/DATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67; ISS: R$2,23; Selo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APU5B-Q9FEU-LDS4F-M83X4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

04782609244162225640033.

Av.15-32.733- Trindade, 28 de setembro de 2026, referente ao protocolo 195.096 de 15/09/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 14 de setembro de 2026, passado em São Paulo-SP, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 191/2026, de 11 de março de 2026, arquivados neste cartório; em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do **R-13**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 4827, com identificação do débito 3214162728, pago em 15/09/2026, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Bairro Parque Jabaquara, em São Paulo-SP. Avaliado para fins fiscais em R$ 2.363.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R$2.222,20; FUNDESP/GO: R$222,22; FUNEMP/GO: R$66,67; OAB/DATIVOS: R$44,44; FUNPROGE/GO: R$44,44; FUNDEPEG/GO: R$27,78; FUNCOMP: R$133,33; ISS: R$111,11; Selo 04782609282981125830000.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 28 de setembro de 2026.

Assinada eletronicamente
Roberta Cristina Rocha da Costa
Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Fundos.....: R$ 22,51
ISS.....: R$ 4,64
Valor Total.....: R$ 139,93

Poder Judiciário do
Estado de Goiás
Selo Eletrônico de
Fiscalização
04782609253848534420039
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/APU5B-Q9FEU-LDS4F-M83X4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar